

**LEI MUNICIPAL nº 19.078, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Institui, no “Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife”, a Semana de Conscientização sobre a Terceirização sem Calote.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído, no “Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife”, a Semana de Conscientização sobre a Terceirização sem calote, a ser comemorada na segunda semana de maio de cada ano.

**Art. 2º** Esta semana de que trata o art. 1º tem como objetivo reconhecer e fortalecer a importância dos trabalhadores terceirizados no município de Recife, com foco na garantia de seus direitos trabalhistas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de junho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 19/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR